



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR – 1º TRIMESTRE/2019

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no Município de Paulista/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298 de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 045/2019-RT e b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009 (Hospital Metropolitano Miguel Arraes de Alencar), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, e mais especificamente ao Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 27/08/2019, através do Ofício nº 364/2019, SIGEPE 0068133-3/2019.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

DA UNIDADE ANALISADA

O Hospital Miguel Arraes, cujo Contrato nº 001/2009, foi prorrogado através do 24º Termo Adito, com perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Traumo-Ortopedia para adultos, além de SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Laboratório de Análise Clínica, RX, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma.

A Unidade, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão nº 001/2009, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção (Salidas Hospitalares, Atendimento de Urgência, atendimentos Ambulatoriais e Sessões de Hemodiálise e Realização de Produção Cirúrgica) e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Mortalidade Operatória e Taxa de Cirurgia Suspensa).

Para avaliação do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo. Conforme orientação do Ofício DGMMAS nº 289/2019, as avaliações serão feitas considerando o realizado mensal e não a média da produção no trimestre.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
INTERNAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
CIRURGIAS	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais, Sessões de Hemodiálise e Realização de Produção Cirúrgica, realizados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes e, de acordo com o Anexo Técnico I do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, a meta contratada corresponde a 977 saídas/mês,



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2.100 atendimentos de urgência/mês, 4.000 consultas/mês, 550 cirurgias/mês e 284 Sessões de Hemodiálise/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) janeiro/2019: 97,65%¹, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) fevereiro/2019: 90,69%¹, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) março/2019: 91,81%¹, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

SAÍDAS HOSPITALARES HOSPITAL MIGUEL ARRAES - Janeiro a Março/2019			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Contratado	977	977	977
Realizado	954	886	897
% Produção- Saídas (Contratado x Realizado)	97,65%	90,69%	91,81%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 1º Trimestre/2019

1.2 Atendimentos de Urgência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) janeiro/2019: 128,86%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) fevereiro/2019: 115,67%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) março/2019: 134,00%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência

ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA HOSPITAL MIGUEL ARRAES - Janeiro a Março/2019			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Contratado	2.100	2.100	2.100
Realizado	2.706	2.429	2.814
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	128,86%	115,67%	134,00%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 1º Trimestre/2019

1.3 Atendimentos Ambulatoriais²

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) janeiro/2019: 128,33%³, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) fevereiro/2019: 115,30%³, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) março/2019: 116,53%³, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 03. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais

ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS HOSPITAL MIGUEL ARRAES-Janeiro a Março/2019			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Contratado	4.000	4.000	4.000
Realizado	5.133	4.612	4.661
% Produção Ambulatorial (Contratado x Realizado)	128,33%	115,30%	116,53%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos –Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 1º Trimestre/2019

Verifica-se que esse indicador atingiu percentual acima dos 100% contratado nesse período analisado. Vale salientar o que prevê o parágrafo 1º da cláusula 18º do Contrato de Gestão nº 001/2009 nos diz que:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá haver repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário."

Ainda vale considerar os parágrafos 1º e 4º do artigo 15-A da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17:

"§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência."

§ 4º Ao final de cada exercício, eventuais saldos de produção excedente ainda não compensados serão ressarcidos pela Administração na forma do art. 12."

1.4 Hemodiálise Extra UTI

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) janeiro/2019: 99,65%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) fevereiro/2019: 93,31%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) março/2019: 133,45%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Meta contratada x Realizado – Hemodiálise Extra UTI

HEMODIÁLISE EXTRA UTI HOSPITAL MIGUEL ARRAES-Janeiro a Março/2019			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Contratado	284	284	284
Realizado	283	265	379
% Produção Hemodiálise (Contratado x Realizado)	99,65%	93,31%	133,45%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos –Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar– 1º Trimestre/2019



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Prontuário Médico, Ética Médica, Óbitos e Controle de Infecção Hospitalar ⁶. Também informa que as atas de reuniões foram enviadas. Ademais, o relatório informa também sobre o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral, do serviço de gerenciamento risco e resíduos sólidos, do Núcleo de Engenharia Clínica, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Núcleo de Segurança do Paciente.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO ⁷

De acordo com a DGMMAS, verifica-se que o indicador de qualidade Taxa de Identificação da Origem do Paciente no período em análise, não cumpriu a meta estabelecida em Contrato de Gestão, mas de acordo com o Relatório elaborado pela mesma, somente o mês de janeiro sofrerá apontamento de desconto financeiro, visto que esse indicador deixou de ser valorado a partir do 25º termo aditivo assinado em 01 de fevereiro de 2019 .



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 07 – Apontamento de Desconto

Repasse Variável – HOSPITAL MIGUEL ARRAES 1º Trimestre/2019			
SAÍDAS HOSPITALARES (20%)			R\$ 0,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	97,65%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	90,69%	0,00%	R\$ 0,00
Março	91,81%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
URGÊNCIA (20%)			R\$ 0,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	128,86%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	115,67%	0,00%	R\$ 0,00
Março	134,00%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
AMBULATORIO (20%)			R\$ 0,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	128,33%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	115,30%	10,00%	R\$ 0,00
Março	116,53%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
CIRURGIA (20%)			R\$ 0,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	88,00%	10,00%	R\$ 0,00
Março	94,00%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
SESSÕES DE HEMODIÁLISE(20%)			R\$ 0,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	99,63%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	93,31%	10,00%	R\$ 0,00
Março	133,45%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
AIH (10%)			R\$ 0,00
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	97,99%	12,50%	R\$ 0,00
Fevereiro	97,32%	12,50%	R\$ 0,00
Março	100,22%	12,50%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
CEP (10%)			R\$ 659.892,59
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	85,48%	12,50%	R\$ 82.486,57
Fevereiro	87,15%	12,50%	R\$ 0,00
Março	89,74%	12,50%	R\$ 0,00
Total			R\$ 82.486,57
TX DE CIRURGIA SUPENSA(10%)			R\$ 0,00
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	15,05%	25,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	16,26%	25,00%	R\$ 0,00
Março	12,37%	25,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
CCH (10%)			R\$ 0,00
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	18,15%	25,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	4,70%	25,00%	R\$ 0,00
Março	6,13%	25,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
MORTALIDADE OPERATÓRIA(10%)			R\$ 0,00
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0%	25,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	0%	25,00%	R\$ 0,00
Março	0%	25,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 82.486,57

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMA e Anexos – Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar – 1º Trimestre/2019



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

De acordo com o valor mensal de repasse apresentado no 24º TA de prorrogação, o Relatório enviado pela DGGMAS apresenta disparidades tanto no valor de repasse mensal como no apontamento de desconto.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que: *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital Miguel Arraes, referente ao período de Janeiro a Março de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".*

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que a sua titulação foi renovada em 18/01/2019, através do Decreto nº 47.006⁸, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida Unidade não atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a saber:

"3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2009 – Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar:

¹ De acordo com a Portaria nº 312/2002 do Ministério da Saúde entende-se como Saídas Hospitalares:

" 2.1.5 Saída Hospitalar: É a saída do paciente da unidade de internação por alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, desistência do tratamento, transferência interna, transferência externa ou óbito. As transferências internas não são consideradas saídas para os cálculos das estatísticas hospitalares.

2.1.9 Transferência interna: Mudança de um paciente de uma unidade de internação para outra dentro do mesmo hospital. O paciente não recebe alta e não é realizada nova internação, ou seja, toda a permanência de um paciente dentro de um hospital corresponde a uma única internação.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Notas técnicas: as transferências internas não são consideradas saídas para os cálculos das estatísticas hospitalares, de forma a evitar a contabilização da saída de um mesmo paciente duas vezes."

Observa-se que consta no Sistema de Gestão, enviado pela DGMMAS, as saídas de UTI Adulto junto às demais. Entende-se que essas saídas são consideradas transferências internas na Unidade. Diante do exposto esta Comissão solicita que desconsidere essas saídas nos próximos resultados desses indicador.

²Esta Comissão recomenda avaliar a necessidade de revisão da meta do indicador de produção Atendimento Ambulatorial, tendo em vista que a Unidade vem atingindo volumes de Consultas acima da meta contratada nos meses avaliados. Importante lembrar o que é disposto no Artigo 15-A, § 1º da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

³ Quanto ao indicador de Atendimentos Ambulatoriais, o anexo do contrato-mãe detalha as especialidades médicas consideradas: Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Medicina Interna, Clínica Geral, Ortopedia, Traumatologia, outras especialidades médicas. Diante disso, solicitamos esclarecimentos quanto à consideração, para cálculo do indicador, dos atendimentos realizados por profissionais de Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Enfermagem.

⁴Embora o indicador a partir desse trimestre seja requisito de acompanhamento, essa Comissão recomenda que a Unidade se empenhe para atingir o indicador por ser esse requisito contratual;

⁵Tendo em vista o princípio da eficácia administrativa decorrente de contratos de gestão (características/qualidades jurídicas dos contratos), essa Comissão recomenda que a contratante, representada pela DGMMAS, realize estudo para introdução de meta numérica (percentual) para os indicadores de Taxa de Cirurgia Suspensa, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória, a fim de medir o nível de excelência na qualidade do serviço prestado a ser aferido por esses indicadores.

⁶ Com relação a entrega mensal das atas de reuniões das Comissões de Análise de Prontuário Médicos, Ética Médica, Óbitos e Controle de Infecção Hospitalar, como também os relatórios mensais do Núcleo de Manutenção Geral, Serviço de Gerenciamento de Riscos e de resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica, Núcleo de Epidemiologia e o Núcleo de Segurança do Paciente, esta Comissão Mista solicita que seja informado no Relatório da DGMMAS Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais de forma mensal, de acordo com as orientações constantes no Ofício DGMMAS nº 289/2019;

⁷O valor de repasse presente no Relatório elaborado pela DGMMAS apresenta valor diverso do presente contrato. Essa Comissão Mista solicita retificação da informação.

⁸Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação;

⁹Com relação ao texto descrito no CTAI nº045/2019-RT, objeto de análise deste parecer, mais precisamente na pág-01-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Observa-se que OSS está qualificada pelo Decreto nº 47.006/19, que foi publicado em 18/01/19, que retroage seus efeitos a 28/11/2018. Essa Comissão Mista solicita retificação da informação;



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1º Tendo em vista que o presente contrato se encerra na data de 25 de novembro do ano corrente e não cabendo mais as sucessivas prorrogações por ter atingido o limite máximo de 10 anos, solicita essa comissão que sejam tomadas as medidas cabíveis para que se possa dar continuidade a prestação dos serviços dessa Unidade.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2019, exceto no mês de janeiro o indicador de qualidade Taxa de Identificação da Origem do Paciente e a qualificação da OSS, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 13 de setembro de 2019.

 Charles Murilo Nogueira de Lima Matrícula 395.715-2/SES Relator	 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor
 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Revisora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 388.908-4/SES Revisora